Dossiê da emenda Pix 202541470003

Plano de ação 09032025-2-088218 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 354 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Idilvan Alencar
Beneficiário	MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (CE)
Município / IBGE	Deputado Irapuan Pinheiro / 2304269
População (IBGE)	9174
Valor previsto	R$ 599.940,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 599.940,00
Valor repassado	R$ 599.940,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Modernização da Iluminação Pública

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202541470003 de Idilvan Alencar

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 599.940,00: 2025OB008468

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-11-18 - R$ 406.144,60 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE

Fornecedor: R LIMA COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA (22077698000267)

Análise: O objeto da emenda trata de modernização e ampliação da iluminação pública, enquanto o documento trata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e diversos para secretarias municipais. Não há correspondência de objeto. O valor do documento (R$ 406.144,60) também difere do valor repassado (R$ 599.940,00). Indício de incompatibilidade entre o documento e a emenda; sem evidência de uso do recurso da emenda nas fontes consultadas. Este documento não deve contar como evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/12464103000191/2026/15

[pncp_contrato] 2026-11-16 - R$ 60.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATUAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-STF, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

Fornecedor: REGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS (10793574000118)

Análise: O objeto do contrato é serviço de assessoria e consultoria jurídica, enquanto o objeto declarado da emenda é modernização e ampliação da iluminação pública. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do contrato (R$ 60.000,00) difere do valor repassado (R$ 599.940,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de descompasso entre documento e objeto declarado, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/12464103000191/2026/9

[pncp_contrato] 2026-11-16 - R$ 60.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATUAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-STF, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

Fornecedor: REGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS (10793574000118)

Análise: O objeto do contrato é serviço de assessoria e consultoria jurídica, enquanto o objeto declarado da emenda é modernização e ampliação da iluminação pública. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do contrato (R$ 60.000,00) difere do valor repassado (R$ 599.940,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de descompasso entre documento e objeto declarado, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/12464103000191/2026/10

[pncp_contrato] 2026-11-16 - R$ 60.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATUAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-STF, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

Fornecedor: REGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS (10793574000118)

Análise: O objeto do contrato é serviço de assessoria e consultoria jurídica, enquanto o objeto declarado da emenda é modernização e ampliação da iluminação pública. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do contrato (R$ 60.000,00) difere do valor repassado (R$ 599.940,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de descompasso entre documento e objeto declarado, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/12464103000191/2026/11

[pncp_contratacao] 2026-11-16 - R$ 240.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATUAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-STF, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

Análise: O objeto do documento (assessoria e consultoria jurídica para atuação em tribunais) não corresponde ao objeto declarado da emenda Pix (modernização e substituição de iluminação pública). O valor do documento (R$ 240.000,00) também difere do valor repassado (R$ 599.940,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado. Trata-se de indício de não correspondência, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/12464103000191/2026/70

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88218/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88218/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88218/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202541470003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.